



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Afeta como bem de uso comum do povo, para implantação da Rua Vila Formosa, uma área de 2.874,53m² (dois mil e oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), no Bairro Residencial Montreal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que compete ao Município administrar seus bens, nos termos do art. 16, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.087, de 21 de julho de 2023 desafetou a área pública de 7.672,31m² (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), do Bairro Residencial Montreal, transformando-a de bem de uso comum do povo em bem dominical, com o objetivo de construir moradias de interesse social para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade social que residem em áreas de risco no Município;

Considerando que área pública de 7.672,31m² (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) foi registrada sob a matrícula nº 30.033, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa e individualizada posteriormente na matrícula nº 58.354 da mesma serventia registral;

Considerando a necessidade de implantar uma via pública para garantir a mobilidade urbana, especialmente das pessoas a serem reassentadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada, como bem de uso comum do povo, para implantação da Rua Vila Formosa, no Bairro Residencial Montreal, uma área de 2.874,53m² (dois mil e oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), integrante de uma área maior com metragem de 7.672,31m² (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 58.354, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa:

I - a área afetada está descrita no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o Anexo II - Planta de Localização da via pública.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para o registro desta afetação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.